

**LEI Nº 3.087, DE 21 DE JUNHO DE 2022**

**Autoriza a abertura de créditos adicionais, especial e suplementar, ao orçamento vigente do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia que especifica.**

**ISABEL CRISTINA ESCORCE**, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia, um crédito adicional especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) nas seguintes dotações orçamentária:

**03 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**03.02 – ENTIDADES AUTÁRQUICAS – DHS**

**03.02.06 – Transporte**

10.301.0041.2071 – Manutenção do Transporte

3.3.90.30.00.10.301.0041.2071 – 5 – Material de Consumo.....R\$ 100.000,00

**03.02.07 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA**

**10.303.0041.2072 – Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica**

3.3.90.32.00.10.303.0041.2072–5–Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 100.000,00

SUBTOTAL.....R\$ 200.000,00

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

**03 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**03.02 – ENTIDADES AUTÁRQUICAS – DHS**

**03.02.03 – Atenção Primária Em Saúde**

10.301.0041.2068 – Manutenção Das Atividades/Ações/Serviços de Atenção Primaria

35 – 3.3.90.39.00.10.301.0041.2068–5–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....100.000,00

**03.02.07 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA**

57 - 3.3.90.30.00.10.303.0041.2072-5-Material de Consumo.....R\$ 400.000,00

**10.302.0042.2073 – Manutenção das Ações/Atividades/Serviços de Atenção Especializada**

105–3.3.90.39.00.10.302.0042.2073–5 –Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica.....R\$ 310.000,00

SUB TOTAL..... R\$ 810.000,00

**Art. 3º.** A cobertura dos créditos adicionais, especial e suplementar de que trata os arts. anteriores, será feita com o recurso proveniente de Excesso de Arrecadação a verificar no exercício no valor de R\$ 1.010.000,00 (um milhão e dez mil reais):

Excesso de Arrecadação.....R\$ 1.010.000,00

**TOTAL.....R\$ 1.010.000,00**



Lei nº 3.087/2022

**Art. 4º.** Com as modificações descritas nos artigos anteriores ficam alterados os anexos do PPA (Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica e Discriminação e Ações), e os anexos da LDO (Unidade Executora ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais e Descrição dos Programas Governamentais / Metas / Custos).


**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 21 de junho de 2022.



**ISABEL CRISTINA ESCORCE**  
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria do Gabinete, publicado e afixado como de costume na data supra



Marlom Pedro Soares da Silva  
Diretor da Secretaria do Gabinete

